



PARECER

Parecer nº. 57, de 2021

Referência: Projeto de Lei nº. 92, de 2021

Data de ingresso: 25-11-2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PTB **Parecer:** Pela aprovação

EMENTA: Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis.

RELATÓRIO:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 29 de novembro, e, ingressado nesta Comissão em 13 de dezembro. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

ASPECTOS TÉCNICOS:

O Projeto de Lei em sua Exposição de Motivos destacou que os bens móveis relacionados ao Anexo do Projeto, se tornaram inservíveis à Administração Municipal, havendo necessidade de leiloá-los, para que os recursos arrecadados sejam utilizados na aquisição de novos bens que venham suprir as necessidades das Secretarias Municipais; no Anexo constam os bens móveis a serem alienados em leilão.

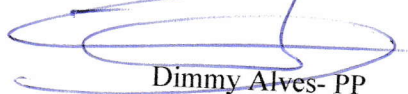
CONCLUSÃO:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei é de competência do Município, de interesse público e está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e a Comissão de Constituição e Justiça, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação.

Este é o Parecer.

2021.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 14 de dezembro de


Dimmy Alves- PP

Presidente


Clemar Biaggi Rocha-Careca- PTB

Relator


Renan Delabary- PP
Revisor